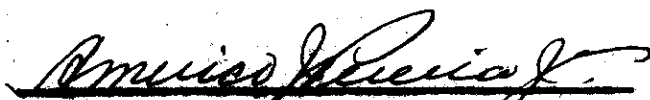


LEI MUNICIPAL Nº 86

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE DECRETA, E O PREFEITO PROMULGA A SEGUINTE LEI:

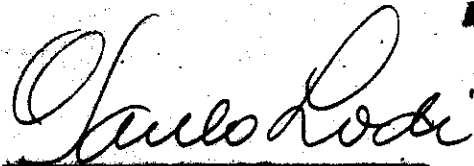
- Art. 1º -** Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder um auxílio da quantia de Cr. 10.000,00 (dez mil cruzeiros), ao Circulo de Operários Católicos desta cidade.
- Art. 2º -** Para cover a despesa constante do Art. 1º fica o Ser. Prefeito Municipal autorizado a lançar mão do excedente de previsto para cobrança da Dívida Ativa no corrente exercício.
- Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piquete, 25 de Julho de 1951



Americo Justino P. Junior

- PRESIDENTE -



Paulo Lodi - 1º Secretário